



Cuidando de nossa terra,  
construindo nosso futuro  
**ADM. 2025 / 2028**

Ofício nº 079/2025

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Assunto: Resposta Indicação n.º 06/2025.

Bom Jardim de Minas, 13 de março de 2025.

*Exmo. Sr. Reinaldo Ribeiro Nunes  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas*

A indicação de n.º 06/2025 fica rejeitada tendo em vista que não cabe ao Poder Legislativo determinação da “execução” de projetos deste jaz.

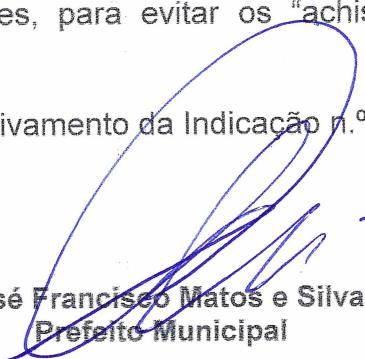
Qualquer alteração ou modificação na Praça Presidente Vargas – Centro Histórico que contém inúmeros bens tombados e protegidos, necessita de prévia aprovação e estudos pelos órgãos de proteção patrimonial, cultural e histórico, sob pena de infração às normas de proteção federal, estadual e municipal.

A intervenção indicada não se amolda a nenhum conceito paisagístico e preservacionista, além de elaborado por profissional sem vínculo empregatício com o Município, tornando-a mais uma vez, inexequível.

Saliento que para obra deste monte, além de observar as normas de proteção ao patrimônio histórico, deve ser precedida da consulta popular, especialmente os moradores do Centro Histórico, comércio e a Engenharia de Trânsito para análise detalhada da viabilidade social, cultural e de tráfego.

Desta feita, cumpre ressaltar também a sempre prestigiada competência constitucional entre os Poderes, para evitar os “achismos” atropelando as competências constitucionais.

Sendo assim, determino o arquivamento da Indicação n.º 06/2025.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal